

1 **ATA Nº 007/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA.** Aos vinte e nove dias do mês de julho de
2 2026, reuniram-se de forma mista, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social
3 – CMAS, com Sede e Fórum junto as dependências da Sala dos Conselhos, Travessa Carlos
4 Drummond de Andrade, S/N, Centro, anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social,
5 para apreciação, da seguinte: **PAUTA: 1ª – APROVAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DO**
6 **PROCAD SUAS 2026; 2º ALTERAÇÃO REGIMENTO INTERNO; INFORMES**
7 **GERAIS, CALENDARIO ANUAL/ANIVERSÁRIO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E**
8 **DO ADOLESCENTE - ECA (1990), DIA INTERNACIONAL DA MULHER NEGRA**
9 **LATINO-AMERICANA E CARIBENHA.** A reunião teve início às 08h00mn, com
10 Presidente do Conselho Sra. Ângela Maria Werbes, dando das boas vidas a todos e
11 agradecendo a presença passa palavra para Secretaria Executiva Sra. Ilda Maria Augusto
12 Voinaroski, que apresenta a pauta do dia, em seguida explica que o Ministério do
13 Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da
14 Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) em conjunto
15 com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), efetuara a transferência de recursos
16 federais aos municípios elegíveis ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no
17 Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) referente ao exercício de 2026. O
18 Programa PROCAD-SUAS tem por objetivo fortalecer a capacidade institucional dos
19 Municípios, Estados e do Distrito Federal para a uniformização, atualização e regularização
20 cadastral do Cadastro Único do Governo Federal em esfera local. Esse fortalecimento se dará
21 por meio transferência de recursos financeiros, que este ano consistirá em R\$ 12.000,00 (doze
22 mil reais). Com isso permite-se a estruturação de ações e de equipamentos para e atendimento
23 às famílias, promovendo um serviço de qualidade aos cidadãos inscritos no Cadastro Único e
24 a efetivação das ações de proteção no âmbito do SUAS. O recursos financeiros será repassado
25 via fundo a fundo desta forma será assegurado realização de ações prioritária como busca
26 ativa e atualização cadastral de famílias unipessoais. Após explanação abre-se para
27 manifestação da assembleia e aprovação pelo CMAS, ressaltando aos presentes que em
28 detrimento ao que estabelece a Resolução CIT nº 38/2026/PROCAD-SUAS, as ações que
29 serão executadas pela equipe do cadastro único terá como objetivo atualizar, incluir e revisar
30 dados no Cadastro Único, Realizar busca ativa de famílias vulneráveis que estão fora do
31 cadastro, Qualificar o trabalho das equipes do CRAS e da gestão municipal, Garantir que mais
32 famílias tenham acesso a benefícios e serviços como Bolsa Família, PAIF e Tarifa Social.
33 Todavia será executado em ordem de prioridade visitas domiciliares para cadastro unipessoal
34 e portanto a aprovação do PROCAD SUAS 2026 é importante para que seja assegurado,
35 execução federais por meio de ações concretas dentro de Terra Nova do Norte/MT; O projeto
36 de intervenção terá como objetivo principal também entrevista em domicílio para inscritos
37 sem upload dos documentos obrigatórios no sistema de Cadastro Único. As ações serão
38 executado em todo o território municipal, zona rural e zona urbana e terá o prazo de execução
39 até 31 de dezembro de 2026. O valor repassado de R\$ 12.000,00 e poderá ser investidos em
40 material de expediente, material permanente, acrescidos de saldos remanescentes de recursos
41 de exercícios anteriores, podendo também ser completado por recursos do IGD/PBF. Sanadas
42 todas as apresentações a plenária de CMAS apresenta parecer favorável a apuração do Projeto
43 Executivo do PROCAD SUAS 2026. Passando para o próximo assunto da pauta, é
44 apresentado minuta de alteração de regimento interno, será incluído no Capítulo V uma seção
45 para tratar sobre comissões: quais sejam;...”DAS COMISSÕES Art. 30. Sempre que
46 necessário e a pedido do Presidente do Conselho serão constituídas comissões, que terão por
47 finalidade verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem
48 distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento. § 1º As Comissões serão compostas
49 por até 3 (três) Conselheiros, escolhidos pelo Plenário. § 2º Um mesmo conselheiro poderá
50 participar de mais de uma comissão, de acordo com as necessidades dos trabalhos. § 3º se
51 declarada permanente Concluídos os trabalhos da comissão, a mesma será desfeita
52 automaticamente. § 4º A emissão de ofício, de que trata o caput deste artigo, deverá constar
53 dos relatórios das Comissões, mas somente se dará com o objetivo de encaminhar relatórios
54 mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos

do CMAS. § 5º Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de seus membros, respeitada a paridade, podendo ser, dentre outras: Comissão de Política de Assistência Social: Avalia, propõe e acompanha as diretrizes e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS). Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades: Analisa pedidos de inscrição de entidades, fiscaliza o cumprimento das normas e emite pareceres. Comissão de Orçamento e Finanças (ou Gestão de Recursos): Acompanha a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Comissão de Ética: Cuida das questões éticas no âmbito do Conselho; Comissões Temáticas/Grupos de Trabalho (GTs): Outras Comissões poderão ser instituídas para temas específicos, como Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Mulher, Programa Governamentais sazonais, dentre outros” ... Também será necessário a alteração das menções a Lei Municipal nº 1.620/21 que foi alterada pela Lei nº 1.816/2024. Após apresentação da proposta de alteração abre-se para votação. Ficando aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue documento em anexo. Passando para os informes gerais, mês de julho foi marcado pelo Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), que completou 36 anos, a lei segue reafirmando como “Sujeitos de direitos” crianças e adolescentes, rechaçando a visão de "menores" e passam a ser cidadãos com voz e direitos próprios. Reforça a cada ano que crianças e adolescente devem ser tratados com “Prioridade absoluta” especialmente na oferta de políticas públicas, mas também pela família e sociedade. A Lei sofreu alterações muito importantes, como por exemplo a Lei Henry Borel nº 14.344 de 24 de maio de 2022, bem como regras mais claras de adoção, combate ao bullying e o proteção digital e obrigação de custeio de tratamento de saúde para agressores de crianças e adolescentes. O mês também é marcado pelo Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Não havendo mais assuntos a tratar, eu Ilda Maria Augusto Voinaroksi, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por mim e anexado lista de presença.



ESTADO DO MATO GROSSO
TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 8.742/93 E LEI MUNICIPAL Nº 1816/2024/SUAS



REUNIÃO (x) JORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA - ESTÃO 2026/2028
PAUTA: PAUTA = 1ª - APROVAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DO PROCAD SUAS 2026; 2ª ALTERAÇÃO REGIMENTO INTERNO; INFORMES GERAIS, CALENDARIO ANUAL/ANIVERSÁRIO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA (1990), DIA INTERNACIONAL DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA.
DATA: 29/07/2026
LOCAL: CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA

ANGELA MARIA WERBES	<i>Angela Maria Werbes</i>
CRISLAINE REGINA LOPES DA COSTA ZAMONER	<i>Crislaine Regina Lopes da C. Zamoner</i>
POLIANA FANIN	<i>Poliana Carla Fanin</i>
ELAINE LEMES DA SILVA	
EDNA MARCOLINO	<i>Edna Cristiane Marcolini Franco</i>
MARIA GIOVANA RODRIGUES KUNZ	
JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	<i>Juliana Cristina Lopes da Silva</i>